

868R77 3325



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2009.1.1-01822-13

PROFIT Rondonia 12/2009/2009

José Pereira dos Santos

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S

(Decreto-Lei 893)

23 de Fevereiro de 1943.

3061

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.325, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessado o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

5152  
14.2.46

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3 325, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, incluso vos remetemos aquele processo solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado, para os efeitos do artº 23 de Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, se as terras em que o requerente é interessado são necessarias à colonização.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão de hoje*  
*Rio, 27.6.46*

*cc/ B.P.S.*

*H. D.*  
*P. F. T.*

RELATÓRIO

JOSE PEREIRA DOS SANTOS, alegando ser possuidor de um sítio em Rio dos Índios, no Município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro, em terras dos Munizes e desejar legalizar a sua situação para com a União Federal, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 140/142 do L. nº 55 do cartório do tabelião de Rio Bonito, Sizenando Moreira Damasco, em 20-12-1929 e transcrita, sob o nº 5 348, às pagas. 16-V/17-V do Registro de Imóveis de Rio Bonito, pela qual o requerente comprometeu a JOÃO ENCLARO DEMIER e sua mulher D. ESTEFANIA CARREIRO DEMIER um sítio em Rio dos Índios, suburbios da cidade de Rio Bonito, contendo uma casa de vivenda coberta de telhas, um campo de cercas vivas, laranjeiras e as larguezas do mesmo sítio, que fazem frente para a estrada de rodagem e fundos com RAFAEL DE AGUIAR SOBRINHO, EMILIA VAZ e com que di direito, confrontando por um lado com MARTINHO DE ALMEIDA MONTEIRO e por outro com JACINTO PEREIRA DE FARIAS

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser visitado o terreno e verificado se o mesmo compreende alguma propriedade nacional, tendo sido prestada, pela sua Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, a seguinte informação:

Da relação de posseiros da fazenda dos Munizes, em Rio Bonito, organizado pela D.P.C. do Ministerio da Agricultura consta o nome de JOSE PEREIRA DOS SANTOS, sob o nº de ordem 132 (processo nº S.R. 1 735/42). Nestas condições as terras de que se trata fazem parte da mencionada fazenda nacional. Envia-minho o processo a D.C. do S.P.U. para que se digne remetê-lo a P.C.E.R.F.T. Michel Pernambuco de Campos.

Devolvido o processo à D.D.U., foi esclarecido pela S.R. da D.C. que a fazenda dos Munizes, situada em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, está ali registrada em ficha sob o nº 5 311.

Solicitada, em seguida, a audiência da D.P.C., no sentido de se ser informado se as referidas terras interessam à colonização, foi, pelo respectivo diretor, informado afirmativamente e que isso já fizera sentir em seu officio nº 301, de 28-2-1946 e que a situação do interessado será regularizada oportunamente pela mesma D. T.C.

A

A vista do exposto, cabe ao requerente, na qualidade de ocupante das terras, preferencia para a aquisição do dominio pleno das ditas terras ou, se não quizer usar da preferencia, direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, na conformidade do disposto no artº 8º do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1946.

---

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

Relator

5613  
2-7-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1956, incluído vos remetemos o processo OCORRÊNCIA nº 3 325, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,